



AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

I. OBJETO

Realização de Audiência Pública, por Intercâmbio Documental, para submeter aos interessados, a minuta de Resolução da Arpe para a regulamentação do serviço de distribuição de gás canalizado no âmbito do mercado livre de gás em Pernambuco, com base na Lei Estadual nº 15.900/2016, alterada pela Lei Estadual nº 17.641/2022.

II. ENCAMINHAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES, LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO

As contribuições deverão ser encaminhadas, no período de 17/07/2023 a 31/08/2023 para o e-mail: **audienciapublica02-2023-MLGas@arpe.pe.gov.br** ou para o seguinte endereço: Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, Aflitos, Recife-PE, CEP 52.050-020.

Todas as informações e documentos estarão disponíveis no site da ARPE (<http://www.arpe.pe.gov.br>) durante todo o período de realização da audiência pública.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A realização da Audiência Pública nº 02/2023 pela ARPE tem por fundamento a seguinte legislação:

- Lei Estadual nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003;
- Lei Estadual nº 12.813, de 19 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 29.367, de 27 de junho de 2006;
- Lei Estadual nº 15.900, de 11 de outubro de 2016, alterada pela Lei Estadual nº 17.641 de 5 de janeiro de 2022;
- Resolução ARPE nº 039, de 31 de julho de 2007.

IV. OBJETIVOS

A Audiência Pública nº 02/2023 de que trata este Regulamento tem os seguintes objetivos:

I – propiciar aos agentes e usuários a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre assuntos de relevante interesse relacionados ao objeto da Audiência Pública, com observância dos princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da legalidade e da transparência;

II – identificar, na forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública;

III – dar publicidade à ação regulatória da ARPE.

V. PROCEDIMENTOS

Todas as contribuições recebidas no período da Audiência Pública serão analisadas por esta Agência de Regulação e os resultados serão apresentados no Relatório da Audiência Pública nº 02/2023.

O referido Relatório da Audiência Pública nº 02/2023, após aprovação pela Diretoria da ARPE, será divulgado, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, e ficará disponível no site da Agência (<http://www.arpe.pe.gov.br>), bem como na sua sede, situada à Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, Aflitos, Recife – PE, CEP 52.050-020, como determina o artigo 6º, parágrafo 2º, do Decreto Estadual nº 29.367/2006.

Conforme disposto no artigo 4º, inciso XIV, da Lei Estadual nº 12.524/2003, e no artigo 8º da Resolução ARPE nº 82/2013, após análise do objeto da Audiência Pública nº 02/2023, será expedida a correspondente Resolução pela Diretoria Colegiada da Agência e publicada no Diário Oficial do Estado.

Recife, 11 de julho de 2023.

SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO

Diretor-Presidente

FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA

Diretor de Regulação Econômico-Financeira

JULIANA DIAS MEDICIS
Diretora de Regulação Técnico-Operacional



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Arthur Maranhao Tavares de Lima**, em 12/07/2023, às 13:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Otávio Rapôso Monteiro**, em 12/07/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38592576** e o código CRC **229673C0**.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO

Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, - Bairro Aflitos, Recife/PE - CEP 52050-020,
Telefone: